



RELATÓRIO DE AUDITORIA  
OPERACIONAL Nº 06/2020-  
DIATI/COLES/SUBCI/CGDF – PROCESSO  
SEI Nº 00480-00003944/2020-17.

### RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE CONTROLE

Trata-se de auditoria realizada pela CGDF, tendo por objetivo avaliar a implantação do Sistema e-Contratos pela Secretaria de Economia do DF.

A Ação de Controle decorreu consoante a Ordem de Serviço Interna 70/2020-SUBCI/CGDF de 27/04/2020.

### UNIDADE AUDITADA

Secretaria de Economia do DF

### UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –  
Controladoria-Geral do Distrito Federal

### ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal –  
TCDF para conhecimento e adoção das  
providências pertinentes.



Novembro/2020

## Auditoria – Secretaria de Economia do DF

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 18/05/2020 a 08/06/2020, por amostragem, e os exames foram adstritos à avaliação da implantação do Sistema E-CONTRATOSDF pela Secretaria de Economia do DF.

### Principais constatações da auditoria:

- a) O Sistema Corporativo de Gestão de Contratos do Distrito Federal – e-CONTRATOSDF não foi implantado integralmente.
- b) Os pagamentos dos contratos no Sistema de Gestão Governamental - SIGGo não estão condicionados ao cadastramento e atualização do instrumento contratual no Sistema Corporativo de Gestão de Contratos do Distrito Federal - e-CONTRATOSDF.
- c) Os dados replicados pelo SIGGo para o e-CONTRATOSDF são parcialmente criticados.
- d) Os módulos implantados do Sistema e-CONTRATOSDF não possuem travas suficientes para garantir a sua efetiva utilização.
- e) O Sistema e-CONTRATOSDF tem enfrentado dificuldades que afetam a sua estabilidade.
- f) Nem todos os órgãos do GDF foram devidamente capacitados para operar o Sistema Corporativo de Gestão de Contratos do Distrito Federal - e-CONTRATOSDF.

### Principais recomendações da auditoria:

- a) Instituir comitê técnico multidisciplinar ou grupo de trabalho congênere com expertise em procedimentos de gestão contratual, a fim de apoiar o grupo de gestores da área de negócio do Sistema e-CONTRATOSDF.
- b) Estabelecer cronograma de implantação do módulo de faturamento do Sistema e-CONTRATOSDF, considerando todas as atividades necessárias até a sua efetiva disponibilização.
- c) Estabelecer procedimento formal, visando replicar, tempestivamente, para a base de dados de desenvolvimento do SIGGo as alterações realizadas nas tabelas de produção utilizadas no desenvolvimento do e-CONTRATOSDF, a fim de que os técnicos da CAESB utilizem como parâmetro a última versão das tabelas do SIGGo.
- d) Estabelecer mecanismo de comunicação para informar aos gestores e demais técnicos da CAESB acerca das alterações estruturais implementadas na base de dados de produção do SIGGo que possam vir a impactar o desenvolvimento do e-CONTRATOSDF.
- e) Implementar controles para validação de formato e conteúdo das informações inseridas no SIGGo pelos usuários, de forma a evitar a replicação de dados inconsistentes para o e-CONTRATOSDF.
- f) Implementar, no sistema SIGGo, a funcionalidade de sub-rogação dos contratos, de modo que haja a transferência do contrato de um órgão para outro sem a necessidade de criar-se um novo número do contrato, de modo a preservar todo o histórico da execução e manter a integridade das informações, além de impedir que possam ser criados novos números de contrato no SIGGo para um mesmo instrumento contratual.
- g) Retirar do sistema SIGGo, nos perfis operacionais, a funcionalidade que possibilita a troca de UG dos contratos, deixando-a apenas disponível aos administradores do sistema, de modo a mitigar o problema de segurança relacionado a troca indiscriminada de UG dos contratos.
- h) Notificar os órgãos que ainda não fazem uso do e-CONTRATOSDF, cientificando-os de que art. 9º-C do Decreto nº 40.477/2020 prevê a sanção das autoridades dos órgãos e entidades que não utilizam o sistema.
- i) Priorizar o desenvolvimento do módulo de faturamento do e-CONTRATOSDF, com a disponibilização dos recursos requisitados para o mais rápido deslinde do projeto.
- j) Construir uma solução que alinhe as alterações necessárias à troca de ano fiscal do SIGGo e o desenvolvimento de seus respectivos webservices, evitando assim que o e-CONTRATOSDF tenha problemas de integração e, conseqüentemente, fique inoperante.
- k) Criar um programa permanente de treinamento para o e-CONTRATOSDF, objetivando, capacitar os seus usuários e padronizar os procedimentos de gestão contratual, bem como conscientizar os órgãos do Governo acerca da importância do Sistema para o êxito do Programa de Gestão de Compras Governamentais do Distrito Federal (ComprasDF).
- l) Promover um chamamento público no âmbito do Governo a fim de formar um banco de talentos com servidores que tenham interesse em ministrar cursos de capacitação para o sistema e-CONTRATOSDF.